



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira), em virtude da fase de execução da obra para melhoria desta Casa Legislativa, bem como para adoção de práticas que visam a segurança dos trabalhadores a ser realizado em local de trânsito constante de servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de janeiro de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
PRESIDENTE

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO
3º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA
2º SECRETÁRIO